



## TERMO DE ADESÃO A CLIENTES CORPORATIVOS - SELF IT ACADEMIAS

### ADERENTE

Razão Social: Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte - ASSEJERN

CNPJ: 06.047.465/0001-84

Endereço: Avenida Rui Barbosa nº 215, bairro Tirol, Natal-RN

Representante Legal: Jorge Henrique de Almeida, brasileiro, Diretor presidente, inscrito no RG de nº 000534829 e cadastrada no CPF/ME sob o nº 406.804.524-00

Representante Legal: s/n

Ramo de atividade: Associação

E-mail de contato comercial: jorge.henrique@tre-rn.jus.br

Telefone de contato comercial: (84) 98867-0224

Pelo presente instrumento, a SELF IT concede a oportunidade de adesão ao Plano Plus Corporativo, com condições diferenciadas, de modo que a **ADERENTE** poderá suscitar aos Beneficiários Finais o acesso aos serviços da SELF IT em termos mais vantajosos, estimulando a prática de atividades físicas.

### QUADRO RESUMO

Objeto do Contrato: **Concessão de condição comercial à Parte Aderente.**  
**Válido até dia 31/12/2024**

### Condições comerciais SELFIT:

Beneficiários Finais: **Funcionários/Colaboradores e dependentes legais**

Plano Selfit: **PLUS CORPORATIVO**

Valor Promocional da Mensalidade: **R\$ 109,90**

Valor Promocional da Anuidade: **Sem Anuidade (zero)**

Valor Promocional da Taxa de Adesão (matrícula): **Sem Taxa de Adesão (zero)**

Multa de Cancelamento: **Sem Multa de Cancelamento (zero)**

Vantagens e Benefícios: (i) Valores promocionais para taxa de adesão (matrícula); de anuidade e de cancelamento contratual (ii) Horário livre para acesso, dentro do horário de funcionamento da academia; (iii) Self Intense (área exclusiva para o treino funcional); (iv) Self Extreme (área exclusiva para treino de alta intensidade); (v) Self Move (área exclusiva de aulas coletivas); (vi) Self Velo (área de cárdio para treinos aeróbicos de resistência e condicionamento); (vii) Self Force (área de musculação completo, com equipamentos para cada tipo de treino); (viii) Livre acesso a todas as unidades da SELF IT situadas em território nacional, bem como a todas as aulas e espaços de cada unidade; (ix) Self Connect (Wi-Fi gratuita em toda a rede da SELF IT); (ix) Weburn (aplicativo de atividade física, saúde e bem-estar disponibilizado aos beneficiários Selfit).

Os Beneficiários devem observar as seguintes disposições, a fim de que possam usufruir dos descontos e benefícios oferecidos pela **SELF IT**: i) Aderir ao Plano Plus Corporativo, observados seus termos, condições e regras de uso por alunos; ii) Ter vínculo com a **ADERENTE**; e iii) Comprovar a vigência do vínculo com a **ADERENTE**, mediante apresentação de carteira funcional, contracheque ou declaração.

### DOS BENEFICIÁRIOS FINAIS

- 1.1. Os Beneficiários Finais poderão usufruir de todas as vantagens listadas no Quadro Resumo, desde que adiram ao Plano Corporativo Selfit, por força do presente Termo. Poderão ser indicados como Beneficiários Finais, pela **ADERENTE**, somente os empregados e administradores (diretores e membros do conselho de administração) da **ADERENTE**, assim compreendidos aqueles que possuam vínculo celetista ou estatutário atual e comprovado. Também poderão ser considerados Beneficiários Finais, desde que assim esteja expressamente previsto no Quadro Resumo, os clientes da **ADERENTE** contratualmente vinculados a esta e os dependentes dos empregadores e administradores da **ADERENTE**, assim considerados os seus descendentes e o seu cônjuge ou companheiro sob união estável comprovada mediante escritura pública. A adesão ao Plano por qualquer Beneficiário Final dependerá de que estejam devidamente cadastrados, vinculados aos respectivos números de CPF, no "Portal" da **SELF IT**.
- 1.2. Para aderir ao Plano, o Beneficiário Final deverá comprovar, no ato da sua matrícula junto à **SELF IT**, o seu vínculo com a **ADERENTE**, mediante o envio dos documentos comprobatórios exigidos, através do envio de e-mail ao [contato@selfitacademias.com.br](mailto:contato@selfitacademias.com.br), quais sejam: contracheque / holerite (demonstrativo de pagamento), CPTS (física ou digital), carteira funcional ativa, declaração em papel timbrado devidamente assinada por representante legal da



**ADERENTE** ou outro documento que, a critério da **SELF IT**, comprove adequadamente o vínculo do Beneficiário Final com a **ADERENTE**, bem como de documento de identificação pessoal válido.

- i. Caso seja admitida a inclusão de dependentes como Beneficiários Finais, a adesão destes ao Plano dependerá da comprovação do vínculo do seu principal (ascendente, cônjuge ou companheiro) com a **ADERENTE**, da apresentação de documento que comprove a condição de dependente, cônjuge ou companheiro (documento de identificação, certidão de casamento, escritura pública de união estável etc.).
- 1.3.** A **SELF IT** poderá, a qualquer momento, contatar a **ADERENTE**, via e-mail ou contato telefônico, a fim de confirmar a existência ou permanência do vínculo do Beneficiário Final com a **ADERENTE** (e, no caso de ser um dependente, do seu respectivo ascendente, cônjuge ou companheiro).
- i. Não obstante o disposto acima, a **SELF IT** poderá enviar, a qualquer momento, à **ADERENTE** uma lista de todos os Beneficiários Finais que estão com matrícula em vigor com a **SELF IT**, resultante de adesão por força do presente Termo, a fim de que a **ADERENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da lista, confirme o *status* do vínculo de cada Beneficiário Final (isto é, se ainda em vigor ou encerrado) com a **ADERENTE**. No caso de eventuais dependentes, a lista enviada pela **SELF IT** indicará o respectivo principal (ascendente, cônjuge ou companheiro), e a **ADERENTE** deverá informar o *status* do vínculo desse principal.
  - ii. Identificado, a qualquer momento e por qualquer meio, o encerramento do vínculo do Beneficiário Final com a **ADERENTE**, a **SELF IT** poderá, imediatamente ou, a seu critério, mediante comunicação prévia de 48 (quarenta e horas) ao aluno, cancelar os benefícios, condições e vantagens exclusivos para o respectivo aluno, e comunicar o respectivo aluno para que informe qual dos Planos disponíveis da **SELF IT** pretenderá contratar em substituição.
- 1.4.** Os Beneficiários Finais deverão reapresentar, sempre que solicitado pela **SELF IT** durante a vigência dos contratos individuais, documento comprobatório de seu vínculo com a **ADERENTE**, conforme aplicável.
- 1.5.** A adesão ao Plano, pelos Beneficiários Finais, nos termos deste Termo, dependerá da celebração por cada um dos contratos individuais com a **SELF IT** (isto é, o Termo de Adesão). A celebração do Termo de Adesão implica aceitação, pelo respectivo Beneficiário Final, de todos os seus termos e condições, bem como sujeição e vinculação a todos os dispositivos e regras constantes do referido Termo, sendo indispensável ainda a observância, pelos Beneficiários Finais, da legislação aplicável e dos regulamentos, procedimentos e regras internas da **SELF IT**. Exceto pelos benefícios, condições e vantagens previstos neste Termo, os Beneficiários Finais terão os mesmos direitos, obrigações e estarão sujeitos às mesmas regras que qualquer outro aluno da **SELF IT**.

#### **DA NATUREZA DA RELAÇÃO E DA NÃO ONEROSIDADE**

- 2.** As PARTES reconhecem que este TERMO objetiva, única e exclusivamente, regular a concessão de benefício comercial entre elas, e não cria nenhuma outra obrigação além daquelas estritamente previstas neste instrumento, tampouco qualquer obrigação de exclusividade entre as Partes.
- 2.1.** Este TERMO não cria qualquer relação empregatícia, de prestação de serviços, associativa, societária ou similar entre as PARTES, não podendo ser jamais entendido como meio para constituir, por exemplo, uma sociedade, *joint venture*, representação comercial etc., nem, ainda, vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados de uma PARTE em relação à outra, sendo cada PARTE a única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.
- 2.2.** Este TERMO tem caráter gratuito entre as PARTES, de maneira que nenhuma obrigação pecuniária ou financeira é assumida, tampouco será devida de PARTE a PARTE.
- 2.3.** A contratação dos serviços prestados pela **SELF IT** será realizada diretamente pelos Beneficiários Finais, observando-se as regras deste Termo.
- 2.4.** Este Termo não constitui ou regulamenta a prestação de qualquer serviço, de qualquer natureza, de uma PARTE à outra, incluindo, mas não se limitando aos de intermediação, representação, corretagem e/ou aos desenvolvidos por qualquer das PARTES.

A **SELF IT** ressalta que o presente expediente não induz a ou constitui qualquer obrigação de natureza comercial e/ou contratual entre a **SELF IT** e a **ADERENTE**, consistindo em mero ato de liberalidade da **SELF IT** em prol dos Beneficiários e não





ensejará qualquer onerosidade à **ADERENTE**, tampouco nenhuma obrigação ou direito, seja de cunho financeiro ou não, à **ADERENTE**.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA SELF IT**

3. São obrigações da **SELF IT**:

- i. Conceder as vantagens descritas no Quadro Resumo aos Beneficiários Finais que atenderem aos requisitos previstos neste Termo e decidirem aderir ao Plano e celebrar o Termo de Adesão com a **SELF IT**;
- ii. Tratar da contratação de seus serviços diretamente com os Beneficiários Finais, bem como efetuar cobranças diretamente a eles;
- iii. Comunicar, aos Beneficiários Finais, qualquer modificação nas vantagens previstas no Quadro Resumo e a eventual rescisão do presente TERMO;
- iv. Abster-se de cobrar, da **ADERENTE**, qualquer valor correspondente a este TERMO.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA ADERENTE**

4. São obrigações da **ADERENTE**:

- i. Divulgar e difundir internamente, a existência da possibilidade de contratação direta pelos Beneficiários Finais conforme condições aqui estipuladas;
- ii. Encaminhar à **SELF IT** eventuais reclamações oriundas dos Beneficiários Finais e quaisquer outras informações pertinentes ao presente TERMO;
- iii. Comunicar à **SELF IT** o eventual rompimento ou encerramento do vínculo de Beneficiário Final com a **ADERENTE** (ou, no caso de o Beneficiário Final ser um dependente, do vínculo do respectivo ascendente, cônjuge ou companheiro com a **ADERENTE**), o que gerará o cancelamento dos benefícios concedidos a tal Beneficiário Final;
- iv. Comunicar aos Beneficiários Finais qualquer modificação do presente TERMO que impacte em seus contratos com a **SELF IT**, especialmente alteração das vantagens, prazo de duração ou a rescisão deste TERMO;
- v. Abster-se de cobrar, da **SELF IT**, qualquer valor correspondente a este TERMO, diante da natureza gratuita da relação com a **ADERENTE**;
- vi. Agir com boa fé e observância à legislação, bem como abster-se de praticar (assim como agir no sentido de evitar a prática de) qualquer ato (seu e/ou dos Beneficiários Finais) que gere ou possa gerar dano reputacional ou de imagem à **SELF IT**.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Na hipótese de qualquer disposição contida no presente TERMO ser considerada nula, anulável, inválida, ilegal ou ineficaz, esta deverá ser desconsiderada individualmente, sendo certo que a validade, legalidade e eficácia das demais disposições constantes do presente instrumento não deverão ser afetadas ou comprometidas de qualquer forma.

As Partes se obrigam a observar, respeitar e cumprir a legislação específica de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018), de maneira que o tratamento ou compartilhamento dos dados coletados deverá ter o consentimento do titular e servirá, exclusivamente, para cumprir finalidades decorrentes da presente parceria.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as Partes elegem o foro da cidade de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este instrumento será assinado eletronicamente, nos termos do artigo 10 da MP 2.200-2/01, mediante Plataformas certificadas pelo ICP- Brasil, vez que as Partes reconhecem como válidas as assinaturas eletrônicas e, portanto, ratificam a validade jurídica deste instrumento para que surta seus efeitos jurídicos e legais, sendo considerada como data de assinatura aquela prevista no fechamento do presente instrumento, independente do dia em que as assinaturas sejam efetivamente realizadas pelas Partes na Plataforma.

Recife/PE, 17/04/2024

---

**ADERENTE**

Representantes Legais





Jorge Henrique de Almeida  
s/n



## Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte - ASSEJERN Associação.docx

Documento número #39532745-d8c9-402c-abf9-981a564c83bd

Hash do documento original (SHA256): b14b302e74bf400cec73a9607857e681d47621e1bd74851d27afd65f475f2592

### Assinaturas

 **Maria Fabiola de Azevedo Batista**

CPF: 025.433.474-10

Assinou como validador em 17 abr 2024 às 13:47:09

 **Jorge Henrique de Almeida**

CPF: 406.804.524-00

Assinou como representante legal em 17 abr 2024 às 14:27:59

### Log

- 17 abr 2024, 13:45:21 Operador com email juridico@selfitacademias.com.br na Conta 52004e72-0df1-4562-8e01-90327bd37a7d criou este documento número 39532745-d8c9-402c-abf9-981a564c83bd. Data limite para assinatura do documento: 17 de maio de 2024 (13:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 abr 2024, 13:45:21 Operador com email juridico@selfitacademias.com.br na Conta 52004e72-0df1-4562-8e01-90327bd37a7d adicionou à Lista de Assinatura: fabiola.azevedo@selfitacademias.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Fabiola de Azevedo Batista.
- 17 abr 2024, 13:45:21 Operador com email juridico@selfitacademias.com.br na Conta 52004e72-0df1-4562-8e01-90327bd37a7d adicionou à Lista de Assinatura: jorge.henrique@tre-rn.jus.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 abr 2024, 13:47:09 Maria Fabiola de Azevedo Batista assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiola.azevedo@selfitacademias.com.br. CPF informado: 025.433.474-10. IP: 177.69.122.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.089296 e longitude -34.884045. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.827.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2024, 14:27:59 Jorge Henrique de Almeida assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jorge.henrique@tre-rn.jus.br. CPF informado: 406.804.524-00. IP: 131.0.227.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -5.8130432 e longitude -35.2026624. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.827.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

17 abr 2024, 14:28:00

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 39532745-d8c9-402c-abf9-981a564c83bd.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 39532745-d8c9-402c-abf9-981a564c83bd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).